



Of. 3127 - 21.08.02

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria de Bancada do PDT

138
CB

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 1026/2002

Campo Mourão, 14/08/02 Horas 15:27

PROTOCOLISTA

APROVADO POR	UNANIMIDADE
	MAIORIA
Sala das sessões	20/08/02
	Presidente

FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO

15/08/02

Presidente

O vereador signatário, no uso das atribuições que o artigo 137,III, do Regimento Interno da Casa lhe confere, requer, seja encaminhado ofício ao Sr. **TAUILLO TEZELLI - PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO/PR**, solicitando informações sobre o **Órgão Oficial nº 697, página 14**, que publicou o **Extrato do Contrato de Prestação de Serviço** por empreitada global nº 124/2002, para que a Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão - CODUSA, execute a limpeza de 526 bocas-de-lobo dos logradouros públicos localizados em diversas localidades de Campo Mourão, num valor global de R\$ 2.367,00 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais):

- Quais bairros foram atendidos pela referida empreitada?
- Quantas bocas-de-lobo são limpas por dia e quantos funcionários foram disponibilizados para tal fim?
- Qual o motivo da terceirização do serviço, uma vez que foi contratado Frente de Trabalho, para outros fins?

JUSTIFICATIVA:

Tais indagações são feitas, pelo fato de que dúvidas existem quanto ao preço e prazo do serviço, bem como quem os executará. Assim cumprindo com sua função primordial que é fiscalizar os atos do Poder Executivo, é que fazemos as

140
CB

1. Designar para execução do Programa Especial - Saúde da Família, os seguintes servidores titulares do cargo de Enfermeiro:

- Andreia Rampineli
- Eliane Maitelli Pereira
- Celso Jacinto dos Santos
- Elenita de Cassia M. Morteau
- Marta Regina Limurci
- Marisa Casarin
- Neuza Setsuko Aymoto
- Paula Thays Pedroso

2. Os servidores públicos municipais receberão a gratificação atribuída conforme o art. 3º do Decreto nº 2.334/2001.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à data de nomeação ou contratação dos respectivos servidores.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 6 de agosto de 2002

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal
Carlos Alberto Lopes Pequeto - Secretário da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº 228/2002 - GAPRE

Exonera, a pedido, a servidora pública municipal **Roseli Raquel Pradela**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 40 da Lei nº 1.085/97,

RESOLVE:

1. Exonerar, a pedido, a partir de 20 de agosto de 2002, a servidora pública municipal Roseli Raquel Pradela, do cargo de Farmacêutico, símbolo S-XVII-01, da Secretaria da Saúde e Ação Social.

2. Declarar vago, com arrimo no inciso I, artigo 39 da Lei nº 1.085/97, o cargo ocupado pela referida servidora.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 6 de agosto de 2002

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal
Carlos Alberto Lopes Pequeto - Secretário da Fazenda e Administração

PORTARIA Nº 229/2002 - GAPRE

Exonera, a pedido, a servidora pública municipal **Renata Hernandez Barros Fuchs**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 123 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 40 da Lei nº 1.085/97,

RESOLVE:

1. Exonerar, a pedido, a partir de 5 de agosto de 2002, a servidora pública municipal Renata Hernandez Barros Fuchs, do cargo de Nutricionista, símbolo S-XVII-01, da Secretaria da Educação.

2. Declarar vago, com arrimo no inciso I, artigo 39 da Lei nº 1.085/97, o cargo ocupado pela referida servidora.

3. Esta Portaria, ressalvado o disposto no item 1, entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 6 de agosto de 2002

Tauillo Tezelli - Prefeito Municipal
Carlos Alberto Lopes Pequeto - Secretário da Fazenda e Administração

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 113/2002

PARTES: Município de Campo Mourão e a Senhora Assaio Tanaka, por intermédio de sua bastante procuradora, Senhora Myoko Tanaka.

OBJETO: Ceder em comodato imóvel denominado lote de terras nº 4, localizado na quadra nº 3 da planta do loteamento denominado Jardim Ione, nesta cidade de Campo Mourão, com área de 420,00m², que será utilizado pelo Município de Campo Mourão para o desenvolvimento do projeto "Uma Horta Multidisciplinar" pelos alunos, professores e pais voluntários da Escola Municipal Mário de Miranda Quintana.

PRAZO: Até 31 de dezembro de 2003, a contar da data de publicação.

DATA DE ASSINATURA: 8 de julho de 2002.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA GLOBAL Nº 124/2002

PARTES: Município de Campo Mourão e a Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão CODUSA.

OBJETO: Execução de serviços de limpeza de 526 bocas-de-lobo dos logradouros públicos localizados em diversas localidades da cidade de Campo Mourão.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.367,00 (dois mil, trezentos e sessenta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica nº 0802.4490.51.204.

PRAZO: Vinte dias, a contar da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2002.

FORO: Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA GLOBAL Nº 125/2002

PARTES: Município de Campo Mourão e a Companhia de Desenvolvimento, Urbanização e Saneamento de Campo Mourão CODUSA.

OBJETO: Execução de serviços de aplicação de 2.238,84m² de Tratamento Superior Duplo (TSD), no acostamento da BR-158, saída para Maringá.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.671,93 (dezoito mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica nº 0802.4490.51.204.

PRAZO: Dez dias, a contar da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2002.